



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

INDICAÇÃO Nº154/2025.

Excelentíssimos Edis,

Certos de que a Indicação é a proposição através da qual o vereador pode oferecer sua contribuição ao Poder Executivo no sentido de motivar determinado ato ou efetuar-lo de determinada maneira, venho, na qualidade de Edil, indicar o seguinte:

- INDICO AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, A COLOCAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE EM FRENTE A MATERNIDADE DO HOSPITAL DE MIRAÍ.

JUSTIFICATIVA:

A finalidade é alertar os condutores de veículos sobre a necessidade de atenção no local, visto que, a travessia de pessoas com patologias que dificultam a deangulação, além da travessia de idosos, cadeirantes e doentes em geral é fato corriqueiro nesta localidade

Miraí, 30 de outubro de 2025.

OSVALDO ALVES FELIPE

VICEPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

GESIANO INÁCIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

DR. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA TRIANI

VEREADOR

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA

VEREADOR